



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 172 - 23 de agosto de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
EXTRATOS	1
SEC. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL	1
CONS. MUN. DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	2
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 142/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022- PP

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira da Câmara Municipal de Suzano ADJUDICOU o objeto do certame à ATERES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ 24.389.670/0001-00 com o menor valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Suzano, 22 de agosto de 2022. TAIANE KELLY FERNANDES SILVA - PREGOEIRA -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 211-22/24 (Altera a Norma de Orientação Básica para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, como modalidade de serviço acolhimento institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade e dá outras providências)

O Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, no uso de suas atribuições estabelecidas respectivamente na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social) e Lei Municipal nº 3.056/1996, e conforme a deliberação da reunião extraordinária exarada em **19 de agosto de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os artigos: 1º, 12, 17 e anexo 2 conforme abaixo descritos, da Norma de Orientação Básica para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, como modalidade de serviço acolhimento institucional de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, aprovada pela Resolução COMAS 193-18/20.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga, todas as disposições em contrário.

COMAS, 22 de agosto de 2022
Carlos A. S. de Araujo- Presidente

Registrado no livro- próprio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Suzano, sendo que a NOB estará disponibilizada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Suzano (<http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>).

NORMA DE ORIENTAÇÃO BÁSICA PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA

Art. 1º.

Parágrafo único: O serviço será executado de forma indireta, através de parceria com Organização Social, sendo que uma OS poderá gerir, uma, duas ou três, Residências Inclusivas, de até 10 (dez) usuários cada unidade e excepcionalmente com 12 (doze) usuários(as).

.....

Art. 12. A Residência Inclusiva deverá:

a)

b) contar com espaços físicos adaptados, com infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis respeitando as especificidades e características pessoais de cada residente de forma a não prejudicar a mobilidade dos mesmos no âmbito da residência e entorno, estar inserido em área residencial, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade a qual estiver inserida, considerar a realidade geográfica e sociocultural dos usuários, sem placa indicativa de natureza institucional, com a finalidade de não estigmatizar os usuários do serviço, bem como compatíveis ao número, por unidade, de até 10 (dez) usuários cada unidade e excepcionalmente com 12 (doze) usuários(as).

.....

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS HUMANOS PARA O FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Art. 17. Diante das ações propostas, faz-se necessário estabelecer um quadro mínimo de profissionais, por unidade de atendimento de até 10 (dez) usuários cada unidade e excepcionalmente com 12 (doze) usuários(as) com equipe especializada e capacitada para o desenvolvimento de metodologia adequada para prestação de serviço personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas, bem como cumprir com as atribuições elencadas neste documento, conforme o quadro a seguir. (ANEXO 2)

Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Observação
Coordenador (a)	1	40	Profissional de Nível Superior conforme os profissionais de referência para gestão do SUAS previstos na Resolução CNAS 17/2011. Um (a) profissional para até 03 (três) Residências

			Inclusivas
Equipe Técnica - nível superior	0 1 a 0 3	30h/função	Profissional(is) de nível superior de referência: Assistente Social e Terapeuta Ocupacional e/ou Psicólogo(a); A critério da gestão da executora, em plano de trabalho competente, em acordo com a Gestão, esta função na equipe pode ser composta de 01 (um) a 03(três) profissionais, limitada a até 30 horas por profissional dentre as profissões de referência, não se repetindo mais de um(a) profissional com a mesma formação, garantindo-se a presença obrigatória de um(a) Assistente Social. Deve ser garantida a equidade de remuneração entre profissionais para a ocupação deste cargo. Os profissionais poderão atuar em regime de revezamento atendendo a até 03(três) Residências Inclusivas.
Cuidador(a) Social	0 5	Por Turno	Quadro por Unidade: 02 (dois) período diurno 02 (dois) período noturno 01 (um) volante para cobrir férias de outros cuidadores(as) ou auxiliares de cuidadores(as)
Auxiliar de Cuidador(a)	0 4	Por Turno	Quadro por Unidade 02 (dois) período diurno 02 (dois) período noturno
Auxiliar de Serviços Gerais	0 1	40	Quadro por Unidade
Cozinheiro (a)	0 2	Escala de Revezamento	Quadro por Unidade
Motorista	0 1	Conf. Demanda	01 (um) profissional para até 03 (três) Residências Inclusivas
Auxiliar de Serviços Gerais	0 1	Conforme Demanda	Quadro por Unidade



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 172 - 23 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Convite

A PRESIDENTE DO CMS informa a todos interessados, inclusive os Membros do Conselho Municipal de Saúde, à Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde será dia 30 de Agosto de 2022 às 10h00, em modelo online via aplicativo ZOOM ou GoogleMeet. Sendo assim, aos demais interessados favor enviar e-mail para coelhosuzano@hotmail.com para receber o link de acesso para Reunião.

Francisco Aparecido Rodrigues Coelho - Presidente do CMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 036/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE "VALE TRANSPORTE" AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 05 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

1ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO REABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 069/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ACADEMIA AO AR LIVRE - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 05 de setembro de 2022, às 13:45 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 05 de setembro de 2022, às 14:00 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes.com.br.

ARNALDO MARIN JÚNIOR - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR CAMINHÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas:

EDRELIX SERVIÇOS, COMUNICAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI com o valor de R\$ 5.299.977,60 (Cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o LOTE 01; DINAMICA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, com o valor de R\$ 1.549.987,20 (Um milhão, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para o LOTE 02 e, com o valor de R\$ 3.162.774,72 (Três milhões, cento e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) para o LOTE 04; ETENG ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 1.959.984,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o LOTE 03; e DAVI ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, com o valor de R\$ 5.499.964,80 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) para o LOTE 05, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços Urbanos.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - AQUISIÇÃO DE CÂMERA TRAP E UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO às empresas: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais) para o LOTE 01, com o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para o LOTE 34 e com o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para o LOTE 41; DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o LOTE 02; NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 202.950,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 03, com o valor de R\$ 51.400,50 (Cinquenta e um mil e quatrocentos reais e cinquenta centavos) para o LOTE 08 e com o valor de R\$ 293.496,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais) para o LOTE 26; FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES com o valor de R\$ 1.236.495,00 (Um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para o LOTE 04; INPHARMA HOSPITALAR LTDA, com o valor de R\$ 8.659,80 (Oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o LOTE 07, com o valor de R\$ 85.974,00 (Oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) para o LOTE 15, com o valor de R\$ 247.160,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta reais) para o LOTE 18, com o valor de R\$ 64.617,00 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais) para o LOTE 25 e com o valor de

R\$ 180.500,00 (Cento e oitenta mil e quinhentos reais) para o LOTE 28; ANTI-BIOTICOS DO BRASIL LTDA com o valor de R\$ 257.600,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para o LOTE 09; DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com o valor de R\$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais) para o LOTE 10; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A com o valor de R\$ 118.998,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 11, com o valor de R\$ 247.400,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais) para o LOTE 17 e com o valor de R\$ 551.000,00 (Quinhentos e cinquenta e um mil reais) para o LOTE 20; CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME com o valor de R\$ 4.909,00 (Quatro mil, novecentos e nove reais) para o LOTE 13, com o valor de R\$ 40.942,80 (Quarenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para o LOTE 14, com o valor de R\$ 4.342,40 (Quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para o LOTE 16, com o valor de R\$ 37.250,00 (Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) para o LOTE 22, com o valor de R\$ 403.998,00 (Quatrocentos e três mil, novecentos e noventa e oito reais) para o LOTE 23, com o valor de R\$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) para o LOTE 24, com o valor de R\$ 43.970,00 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta reais) para o LOTE 30, com o valor de R\$ 63.096,00 (Sessenta e três mil, noventa e seis reais) para o LOTE 42, com o valor de R\$ 60.770,00 (Sessenta mil, setecentos e setenta reais) para o LOTE 53 e com o valor de R\$ 11.990,00 (Onze mil, novecentos e noventa reais) para o LOTE 55; MARCELLE HORTER com o valor de R\$ 48.950,00 (Quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 21, com o valor de R\$ 61.470,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta reais) para o LOTE 45 e com o valor de R\$ 138.300,00 (Cento e trinta e oito mil e trezentos reais) para o LOTE 46; MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 25.420,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais) para o LOTE 27; DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS com o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para o LOTE 29 e com o valor de R\$ 235.950,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais) para o LOTE 43; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA com o valor de R\$ 140.400,00 (Cento e quarenta mil e quatrocentos reais) para o LOTE 32; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 91.990,00 (Noventa e um mil, novecentos e noventa reais) para o LOTE 33, com o valor de R\$ 44.540,00 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais) para o LOTE 50 e com o valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) para o LOTE 52; SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 212.000,00 (Duzentos e doze mil reais) para o LOTE 35, com o valor de R\$



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 172 - 23 de agosto de 2022

1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) para o LOTE 36, com o valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) para o LOTE 37 e com o valor de R\$ 686.400,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para o LOTE 51; PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA com o valor de R\$ 13.990,00 (Treze mil, novecentos e noventa reais) para o LOTE 38 e com o valor de R\$ 57.865,00 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para o LOTE 39; PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 217.100,00 (Duzentos e dezessete mil e cem reais) para o LOTE 40; APO-TEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais) para o LOTE 47 e com o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para o LOTE 49; ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA com o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para o LOTE 48; COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R\$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais) para o LOTE 56; PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para o LOTE 57; restando DESERTOS os LOTES 05, 06, 12, 19, 31, 44, 54 e 58, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE ESCORPIÕES, CONTROLE DE CARAMUJOS, DESCUPINIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANEJO, DESALOJAMENTO, FORNECIMENTO DE SISTEMA ANTIPOMBOS, ATRAVÉS DE PULSOS ELETRICO, A SER INSTALADO EM DIVERSAS UNIDADES CONFORME RELAÇÃO EM ANEXO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA EPP com o valor global de R\$ 2.987.373,5544 (Dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro décimos de milésimo de centavos) cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE ADITIVO

DISTRATADA: E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA - OBJETO: Termo de retratificação do distrato ao Contrato nº 205/18 - VALOR: (-R\$ 4.363.987,1) - DATA: 16/08/22 - PA. 8.314/18 - CONCORRÊNCIA Nº 3/18

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.